

Lei nº 590/66

"Dispõe sobre Aditamento à Lei nº 560/65, que dispõe sobre as divisões da Zona Urbana do Município de Terraz de Vasconcelos". José Antonio Taus, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Luzerna, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele promulgou a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Passa a ter mais as seguintes divisões a Zona Urbana deste Município de Terraz de Vasconcelos, em aditamento a Lei nº 560/65: "Começa pela Rua "B", atravessando a alta tensão da Light. Para entrar até os limites do loteamento da Cidade Remel; segue pela Rua "B", até encontrar a Rua "Am" do dito loteamento; daí segue à direita, acompanhando a dita rua, até cruzar com a Rua "Dez"; daí de frente à esquerda, pelos limites da planta da Cidade Remel, até encontrar a Avenida "Quatro"; daí, avança à direita, até encontrar o córrego "Três Pontes, onde se encontra a faz do cônego Aménio Joais. **Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 8 de agosto de 1966.

J. Taus

= José Antonio Taus =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia A. de Azevedo

= Celia A. de Azevedo =
= Secretária =